

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.343 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1960

DECRETO N. 3018 DE 14 DE MARÇO DE 1960

Reforma "ex-ofício", o soldado do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, José Fernandes Campos

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo no. 051/60/OF/SJ,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica reformado, "ex-ofício", o soldado do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, José Fernandes Campos, nos termos da letra b § 1º do mesmo artigo, da Lei no. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os provenientes de seis mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 6.020,00) mensais ou sejam setenta e dois mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 72.240,00) anuais, mais seiscientos e dois cruzeiros (Cr\$ 602,00) mensais, ou sejam sete mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 7.224,00) anuais, correspondentes a 10% de adicionais, perfazendo o total de seis mil seiscientos e vinte e dois cruzeiros (Cr\$ 6.622,00) mensais, ou sejam setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 79.464,00) anuais, entre provimentos e adicionais.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
PEDRO DE MOURA PALHA
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO N. 3070 — DE 14 DE JUNHO DE 1960

Cria um Comissariado de Polícia denominado "Marintea", na ilha do mesmo nome no município de Cametá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do Serviço Público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado um Comissariado de Polícia denominado "Marintea", localizado na ilha do mesmo nome, no município de Cametá com limites e respectiva jurisdição na mesma Ilha.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de Junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Evaraldo Cotriêa do Carmo respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 94 DE 27 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício no. 69, de 19 de maio de 1960, do Juízo Eleitoral da 30a. Zona do Estado do Pará,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Juízo Eleitoral da 30a. Zona do Estado do Pará e sem ônus para os cofres da União, o sr. Wladimir Santos de Santana, ocupante do cargo de "Arquivista", padrinho R, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. no. 1933, de 23.5.1960.

PORTARIA N. 101 — DE 13 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear o sr. José Maria de Abreu Matos, para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Santarém, ficando dispensado o sr. Benedito de Oliveira Magalhães da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

PORTARIA N. 102 — DE 13 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício no. GS-O-463 de 25.5.1960 do Superintendente do Plano de Valorização Económica da Amazônia,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia, sem

ônus para o Estado, Ajanry Samuel de Souza Cruz, ocupante do cargo de "Bibliotecário", padrinho K, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

PORTARIA N. 103 — DE 13 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. Edgar Proença, Diretor do Teatro da Paz, para tratar junto ao Serviço Nacional de Teatro e ao Ministério de Educação, de assuntos pertinentes à referida casa de espetáculos, cuja restauração está sendo promovida por este governo, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

PORTARIA N. 104 — DE 13 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o major Hildebrando Azevedo para responder pelo expediente do Teatro da Paz, no impedimento do titular efetivo, dr. Edgar Proença, que se acha comissionado no Estado da Guanabara, em serviço de interesse público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

PORTARIA N. 105 — DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Designar a professora Rosa Rebele Pereira, ocupante do cargo de "Inspector Escolar", lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para desempenhar as funções de Fiscal do Governo junto ao Ginásio "São Paulo", sediado nesta Capital, a partir do dia 11 de junho corrente.

Cumpre-se, dê-se ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Boanerges de Jesus Guimaraes, do cargo de Servente, padrinho E, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento de Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Wortigern Castelo Branco

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Boanerges de Jesus Guimaraes, para exercer, efetivamente, o cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, vago com a promoção por merecimento de Terezinha Cabral do Sacramento, para classe H.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Wortigern Castelo Branco

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimundo Tupinambá Alho, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita, padrinho G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de abril a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Wortigern Castelo Branco

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 63, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Valdo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
WORTIGERN CASTELO BRANCO,
Respondendo pelo ExpedienteSECRETARIO DE INTERIOR E JUSTICA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARAES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHEGRALLA KAYABE

SECRETARIO DE OBRAS, TERREAS E VIAS
Dr. JARMAS DE CASTRO PEREIRA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA LUIZA DA COSTA RÉGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHOIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DA UNA, 30 — TELEFONE: 0222
Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

Notícias paga será restituída: — Dura 8 às 10 horas para publicação, exceto aos sábados.

ASSINATURAS
CAPITAL:

Anual	Crs 300,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Crs 1.500,00
Semestral	" 600,00

O custo de exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Crs 3,00 ao amo.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Crs 20,00.

S E C T I O N E S

As Repartições Públicas deverão remeter a respectiva das assinaturas, à publicação nos jornais até as 14,00 horas, exceto nos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos termos de artigo ou qualificação deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 36 horas após a saída das órgãos oficiais.

Os originais devem ser datilografados e autentificados, assinados por quem de direito, as rascunas e encadernadas.

A matrícula saga será recebida das 8 às 12,00 horas matutina, exceto aos sábados.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuladas, as assinaturas poder-se-ão tornar, em qualquer época, por meio de um ato.

As assinaturas vendidas poderão ser suspenso sem aviso prévio, aos clientes a verificação da razão da existência das suas assinaturas, na parte superior as endereços são impressos e número de talão de registro, o mês e o ano em que iniciaram.

A fim de evitar confusão de continuidade de assinaturas de jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas singr-se-ão as assinaturas sempre renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as autorizadas em qualquer época, pelas órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores correspondentes de encadernamentos, solicitações aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se receberão nos assinantes que os solicitarem.

te do Rosário Serra, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, 30 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 3 de abril a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Wortigern Castelo Branco
Respondendo pelo expediente da Secretaria do GovernoS E C R E T A R I A D E
M A I O D O I N T E R I O R
E J U S T I C I A

DECRETO DE 8 DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com os arts. 54 e 55, da Lei no. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado), pelo prazo de 4 anos, o bacharel Nairo Rodrigues Barata, para exercer o cargo de Fretor do Interior, lotado em Búzios, 40. Térmo da Comarca de Belém, vago com a exoneração, a pedido, de Sinval Timoteo de Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com a Lei no. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Alexandre Antonio Abdón para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Juiz em Chaves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Carlota Amélia de Moraes, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Interior e Justiça, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de março a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Mario Silva, ocupante do cargo de Serviço, padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Interior e Justiça, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 30 de dezembro do ano passado a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimaraes
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 25 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izaltino Monte Carneiro, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei no. 1817, de 25.11.1959.

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

S E C R E T A R I A D E E S T A D O D E F I N A N Ç A S

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Cícero Agostinho de Souza, Marista, aguardando do Matadouro do Maguari, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de fevereiro a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimaraes
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Vieira Contente, ocupante do cargo de Inspetor de Coletoria, padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatorias da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de fevereiro a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimaraes
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 25 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emanuel Smith do Amaral, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de abril a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Otávio Martiniano de Mesquita, no cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receitas da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimaraes
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 25 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izaltino Monte Carneiro, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei no. 1817, de 25.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Liseite Alves, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Tavares de Moura, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irmã Joana Monteiro da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.
General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aldair Freitas, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Claudia Rodrigues Alves, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Alves, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir Azevedo dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada Santo Amaro, município de Ananindeua, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de março a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Neuzolia Espírito Santo Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmita Lourdes Chaves Pompeu, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Estumano Matos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.9.48 a 21.9.58.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores Leite Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola Paroquial, município de Soure, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadir Azevedo dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada Santo Amaro, município de Ananindeua, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de março a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Fernandes, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eaimunda Nobre do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Km 92, município de Ananindeua, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de março a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Fiel Cabral, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Marcelino de Oliveira, município de Ananindeua, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

mento de saúde, a contar de 15 de março a 22 de Junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores Leite Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola Paroquial, município de Soure, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Nazaré Daibes Hamouche, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão II, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marisa Ferreira da Costa e Sousa, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Vigia, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de março a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Fiel Cabral, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Marcelino de Oliveira, município de Ananindeua, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Trindade Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrinho A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Km 57, município da Vigia, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28.1.43 a 28.1.53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Lafaiete Clemente dos Santos, no cargo de Porteiro Protoclista, padrinho E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 4 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 2o, da Lei no. 1257, de 10.2.1956, e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145, e 227 da mesma Lei no. 749, Mário Rodrigues Cal, no cargo de Agrônomo, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Lauro de Oliveira Cunha
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Daniel de Souza, no cargo de Servente, padrinho E do Quadro Único, lotado na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia da Secretaria de Estado de Produção.

Jo Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Lauro de Oliveira Cunha
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olgarina Raimunda Caripunas Sá, ocupante do cargo de Contabilista, classe M, do Quadro Único, lotada no Departamento de Cooperativismo

e de Assistência Social Rural da Secretaria de Estado de Produção, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.7.946 a 9.7.956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Lauro de Oliveira Cunha
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlos Martins de Souza, ocupante do cargo de Agrônomo, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral da Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei no. 1823, de 30.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Lauro de Oliveira Cunha
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, João da Paixão Alves, ocupante do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde no. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Lauro de Oliveira Cunha
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 25 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Barata Pires, ocupante do cargo de Contabilista, padrinho M, do Quadro Único, lotada no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de março a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Lauro de Oliveira Cunha
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 25 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, "ex-oficio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ribamar Pereira de Araújo, do cargo de Auxiliar de Veterinário, padrinho G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Produção Animal da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Lauro de Oliveira Cunha
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 25 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ribamar Pereira de Araújo, para exercer, interinamente o cargo de Monitor Agrícola, padrinho M, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral da Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei no. 1823, de 30.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Henry Cheeralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ribamar Pereira de Araújo, para exercer, interinamente o cargo de Monitor Agrícola, padrinho M, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral da Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei no. 1823, de 30.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Henry Cheeralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE MAIO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Lucio de Jesus Correa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONÍSIO PENTES DE CARVALHO

Governador, em exercício
Arnaaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, Anizio Pinto de Souza, para exercer a função de Comissário de Polícia no lugar "Marinteu", localizado na Ilha do mesmo nome no município de Gamatá, criado pelo Decreto no. 3070, de 14 de junho de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de Contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Prelazia Nullius de Tocantinópolis (Estado de Goiás) para aplicação da Verba de Cr\$ 100.000,00 — Dotação de 1960, destinada a União Professores Primários, Norte Goiano, à cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Tocantinópolis, (Estado de Goiás), daqui por diante denominado, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor WALDIR BOUHID, e a segunda pelo seu procurador Padre JOSÉ TOCANTINS, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a autorização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (40), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquela Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e

quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando todavia automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Di positivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferência; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta consignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954; 10 — Goiá; 3 — Prelazia Nullius de Tocantinópolis; 12 — União Professores Primários, Norte Goiano — Cr\$... 100.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: A PRELAZIA prestará contas à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: A PRELAZIA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância

convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10. de Junho de 1960.

WALDIR BOUHID

Padre JOSÉ TOCANTINS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Aurora Ramos;

Raimundo Batista da Gama.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Tocantinópolis, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960, e destinada à União de Professores Primários Norte Goiano, mantida pela referida Prelazia.

I — 2 Máquinas Olivetti com 22 letras	50.000,00
II — 1 Biblioteca	50.000,00
TOTAL	Cr\$ 100.000,00

Término de Contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Prelazia Nullius de Tocantinópolis (Estado de Goiás) para aplicação da Verba de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) — Dotação de 1960, destinada às obras de Assistência e Educação em Xambioá, à cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Tocantinópolis (Estado de Goiás), daqui por diante denominado, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor WALDIR BOUHID e a segunda pelo seu procurador Padre JOSÉ TOCANTINS, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquela Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigora-

rá da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando todavia automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a employar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a é acompanhado dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA, a quantia de cem mil cruzeiros Cr\$ 100.000,00, valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 03 — SPVEA; Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta subconsignação terá valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954. — 10 Goiás; 3 — Prelazia Nullius de Tocantinópolis; 8 — Obras de Assistência e Educação de Xambioá — Cr\$ 100.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: A PRELAZIA prestará contas à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: A PRELAZIA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: A SPVEA, se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tócasmodificacões deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas,

eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessôr de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10. de Junho de 1960.

WALDIR BOUHID

Padre JOSÉ TOCANTINS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raimundo Batista da Gama;

Aurora Ramos.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Tocantinópolis, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960, e destinada às Obras de Assistência e Educação em Xambioá — Goiás, mantidas pela referida Prelazia.

Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
20	"	Carteiras escolares	2.000,00	40.000,00
40	"	Cadeiras	500,00	20.000,00
2	"	Quadros Negros p/ aulas	1.000,00	2.000,00
2	"	Cátedras p/ aulas	5.000,00	10.000,00
7	"	Mesas p/ Refeitório	2.000,00	14.000,00
		Transportes e imprevistos		14.000,00
TOTAL: —			Cr\$ 100.000,00	

Término de Contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Prelazia Nullius de Tocantinópolis (Estado de Goiás) para aplicação da Verba de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) — Dotação de 1960, destinada a Associação de Proteção à Criança Pobre e à Velhice Desemparada de Itaguatins, à cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Tocantinópolis, Estado de Goiás, daqui por diante denominado, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor WALDIR BOUHID e a segunda pelo seu procurador Padre JOSÉ TOCANTINS, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três, o qual se regerá pelas disposições daquela Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezesseis (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando todavia automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINARIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversas; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta subconvenção terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954; 10 — Goiás; 3 — Prelazia Nullius de Tocantinópolis; 10 — Associação de Proteção à Criança Pobre e à Velhice Desemparada de Itaguatins — Cr\$ 100.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: A PRELAZIA prestará conta à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: A PRELAZIA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA, se reservar o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas,

eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, sessor de Administração da SPVEA, ~~decreto~~ e presente, término, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10. de Junho de 1960
WALDIR BOUHID
Padre JOSÉ TOCANTINS
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES
Testemunhas:
Aurora Ramos;
Raimundo Batista da Gama.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Tocantinópolis, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960, e destinada à Associação de Proteção à Criança Pobre e à Velhice Desemparada de Itaguatins, mantida pela referida Prelazia.

I) Empenhos de equipamento

Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	P. Total
8	"	Caixas Leite em pó marca "Ninho" . . .	5.000,00	40.000,00
200	pares	Chinelos	100,00	20.000,00
400	metros	Morim	50,00	20.000,00
200	"	Chita	50,00	10.000,00
II) Empenhos de manutenção				
Transportes e Imprevistos				10.000,00
TOTAL GERAL: —				Cr\$ 100.000,00

Término de Contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Prelazia Nullius de Tocantinópolis (Estado de Goiás) para aplicação da Verba de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) — Dotação de 1960, destinada ao Instituto N. Sra. de Nazaré, em Nazaré, à cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Tocantinópolis, Estado de Goiás, daqui por diante denominado, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada e primeira pelo seu Superintendente, dr. WALDIR BOUHID e a segunda pelo seu procurador Padre JOSÉ TOCANTINS, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de

dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando todavia automaticamente prorrogado por um ano se, no seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a éto acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação dessa subconsignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Executivo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificado pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954; 10 — Goiás; 3 — Prelazia Nullius de Tocantinópolis; 7 — Instituto N. Sra. de Nazaré — Cr\$ 100.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: A PRELAZIA prestará contas à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: A PRELAZIA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: Poderá êste contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas,

eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vii assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência de Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Tocantinópolis, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), designada no Orçamento da União para o exercício de 1960, e destinada ao Instituto Nossa Senhora de Nazaré, mantido pela referida Prelazia.

I) Empenhos de Equipamento

Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	P. Total
2	"	Cátedras p/ aulas	5.000,00	10.000,00
20	"	Carteiras escolares	2.000,00	40.000,00
40	"	Cadeiras	500,00	20.000,00
10	"	Filtros "SALUS"	800,00	8.000,00
2	"	Armários p/rouparia ..	5.000,00	10.000,00
1	"	Mesa de "Ping-pong" ..	2.000,00	2.000,00

II) Empenhos de Manutenção

Transportes e Imprevistos	10.000,00
TOTAL GERAL: —	Cr\$ 100.000,00

EDITAL — A GEMERITRATVOM

EXCESSO DE ÁREA

TÍTULO DE AFORAMENTO
De um terreno sem denominação, próprio para castanha, no Município de Marabá, que assina a Sra. Rosenda Martins da Silva, brasileira, arrendatária no Município de Marabá, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o fôro anual de 0,30 de centavo, do terreno próprio para castanha, na quantia de Cr\$ 5.400,00, guia expedida ao D.R., em 2-5-60, medindo, conforme verificação "in-loco", diferença do lote aforado à mesma, com os seguintes característicos: — "Área 643-00-00 hectares, excesso verificado na demarcação do seu aforamento de um lote de terras de castanhais, situada à margem esquerda do igarape "Pacu Grande", central, afluente do Sororózinho, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar "Limpeza", pelo lado de cima com o lugar "Barraça do Ubim" e fundos com a gruta Pacuzinho, medindo uma legua quadrada, ou seja 9.600, mais 643, perfaz o total da área 4.243 hectares, que lhe é aforado, tendo em vista o requerimento em que prova possuir o lote por sucessivos arrendamentos, sendo-lhe depois das formalidades da lei de processo n. e guia n. 109 — Talão 5 — deferido o aforamento.

Aos cinco (5) dias do mês de maio do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e sexagésimo (60º) da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu a senhora Rosenda Martins da Silva, brasileira, arrendatária no Município de Marabá, apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de

posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica transladado a este livro e nestas fls. com dita petição ipsius literis; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, Terras e Viação, de acordo com a demarcação definida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, dá-se-lhe, por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfeiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o fôro da área constante do cedágalo deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 10º, 2º e 3º do artigo 46, número (2) dois, da Lei n. 913, de 4-12-54, obrigando-se mais o enfeiteuse às seguintes condições: PRIMEIRA — Pagar ele, enfeiteute, anualmente, o referido fôro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel. SEGUNDA — Fazer o referido pagamento dos fôros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil. TERCEIRA — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, antecreze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado, como direito senhorio. QUARTA — Não destruir, erravar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e serviço público, cedendo para o mesmo

Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1960 — 9

quando necessário e sem extreto ou qualquer embaraço a quantia de preços do terreno. QUINTA Finalmente, incorrer o enfitente, nas penas de comissão e de devolução ao Estado, no caso de voltar o cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assim está Término, e eu, Nahirza R. de Almeida.

(a.) Dionisio B. de Carvalho, Governador.

(a.) P. p. Ferdinando Sirotheau Corrêa.

1a. testemunha: — (a.) José Almeida.

2a testemunha: — (a.) Laureano C. do Amaral.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrita do próprio livro a que me reporto.

Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado, aos cinco (5) dias de maio de mil novecentos e sessenta (1960).

Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei.

Visto: — (a.) Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal.

Observação: — A dimensão desse aforamento não excede de 6.000 de fundos, conforme determina a Lei n. 913, de 4-12-54.

(Dia 15-6-60)

ESCOLA DE AGRONOMIA
DA AMAZÔNIA

Concorrência Pública

N. 1/60

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, faço público que se acha aberta na Secretaria desta Escola, concorrência Pública, nos termos do art. 50 do Código de Contabilidade Pública da União, para a compra da viatura abaixo indicada e nas seguintes condições:

1 — Os concorrentes deverão pedir inscrições em requerimento dirigido ao Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, acompanhados dos seguintes documentos:

a) imposto de industria o profissão e de licença para localização;

b) patente de registro;

c) certidão de quitação com o imposto de renda;

d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) imposto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI, IAPC etc.);

g) contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar

de Sociedade Anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25/7/55);

i) prova de quitação com o serviço militar, ou se estrangeiros, carteira de identidade mod. 19;

2 — Considerado idôneo o candidato deverá depositar, até a véspera da Concorrência, na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para garantia de apresentação da proposta e realização de contrato de compra e venda;

3 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias e serão abertas, na presença dos interessados, pela Comissão previamente designada, não podendo ser aceita a proposta cuja firma não apresente, na ocasião, o título Eleitoral do representante legal da mesma;

4 — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou rassuras, nas partes referentes à discriminação e preço, que deverá constar nas mesmas em algarismo e por extenso;

5 — As inscrições serão recebidas na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, até às 18 horas do próximo dia 17 do mês de junho, e as propostas serão recebidas e abertas precisamente às 16,00 horas do dia 18 de junho, na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, na forma estabelecida no item 3;

6 — As firmas deverão apresentar proposta de preço global para a venda da seguinte viatura, nova, colocada na Escola, completamente desembaracada, com as seguintes características preferenciais:

a) JEEP de Fabricação Nacional, tração nas 4 rodas, motor de 6 cilindros a 4 tempos.

b) CAMIONETE com carrocera metálica; tração nas 4 rodas; capacidade no mínimo de 5 passageiros, de fabricação Nacional.

7 — Uma vez aprovada a

Concorrência, será estabelecida, com a firma vencedora, um contrato onde fiquem expressas todas as condições para a execução da venda e entrega do material;

8 — O Governo ficará com o direito de anular a Concorrência em todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito de reclamação;

9 — O pagamento decorrente da venda, será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia.

Em 1 de junho de 1960. — (a) Humberto Marinho Kuczynski, Eng. Agr. Resp. p/ Adm. da E. A. A.

VISTO: — (a) Antônio Gomes Mereira Junior, Diretor.

Text. — Dias — 3, 7, 11, e 15/6/60

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
D.E.R.-Pa.

Edital de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), que se encontram depositados no terreno onde funciona o Comando Geral da Polícia Rodoviária.

1 — As inscrições serão recebidas na Secretaria do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), devidamente autorizado pelo Colegiado Conselho Rodoviário, conforme deliberação tomada em reunião do dia 6.5.1960 a qual aprovou os termos do ofício n. 198/60-GD, de 28.4.60, solicitando a abertura de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis para os serviços deste DER-PA, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 603, de 4.7.57, publicada no D.O. E. de 5.10.57, receberá no dia 25 de Junho de corrente ano, às 10,30 horas em sala onde funciona a Assistência Jurídica — 2o. andar do Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso, s/n, propostas para a venda que seja fazer de materiais inservíveis para o DER-PA.

2 — As propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando a quem melhor atenda os interesses do Orgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ultores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Controle.

3 — O material ad-

positados no terreno onde funciona o Quartel da Polícia Rodoviária, material esse que se encontra em estado de sucata e que será vendido ao vencedor da Concorrência por quilo, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto ao Comando da Polícia Rodoviária do DER-PA.

Condições da concorrência

Primeiro: — Os concorrentes poderão oferecer preço por quilo do material a ser adquirido, reservando-se o DER-PA, o direito de aceitar a proposta que melhor convenha aos interesses do Orgão Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam compra para a aquisição de parte do material, só sendo aceita proposta, visando aquisição total de todo o material.

Segundo: — Não será recebida proposta que não venha acompanhada da prova do remetente à Tesouraria do DER-PA, da caução no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) paga em moeda corrente e legal do País.

Terceiro: — Apresentada a proposta, não poderá o concorrente desistir da mesma, salvo se abrir mão da caução em favor do DER-PA, ou se houver decorrido sessenta ... (60) dias sem aceitação da proposta por quem de direito.

Quarto: — A proposta, em papel timbrado ou em almanço, tipo ofício, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, deverá ser apresentada em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem estatal e todas as demais vias, tateadas e assinadas, com selo de caridade, encerradas em um só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem de direito, trazendo no subscrito a identidade do material — compra de materiais inservíveis para o DER-PA.

Quinto: — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando a quem melhor atenda os interesses do Orgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ultores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Controle.

Sexto: — O material ad-

quirido só será retirado do DER-PA, depois de ultimada a contratação e pago o preço integral, do valor da compra.

Sexto: — A presente concordância regula-se à maneira que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade.

Publica da União, e nas demissões dêste, pelo que decidir o Douto Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7º, letras b) e

), da lei estadual n. 187, de 21.12.1948, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.374, de 21.6.1956.

Belém, 27 de Maio de 1960.

(a) Antônio Eugênio Ferreira Lobo — Eng. Diretor Geral do DER-PA.

Mxt. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 30[6], 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10[7]60)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

B D I T A L

De ordem do Senhor Eng. Director do Departamento Estadual de Águas notifico, pelo presente edital, o Senhor Lauro Edson Figueiredo de Senna, diarista deste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções do seu cargo, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou motivo ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, farei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatute no art. 25 da lei citada.

Eu, Everaldo Sarmanho, Chefe de Expediente, o escrevi e assinei. Departamento Estadual de Águas, 21 de maio de 1960.

Everaldo Sarmanho
Chefe do Expediente do D.E.A.
VISTO: em 21/5/60.
Eduardo Sampaio Carepa
Diretor Geral do D.E.A.

(G. — Dias 25[3] — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30[6] — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9[7]60)

FALÊNCIA DE ARAÚJO & PEREIRA

Juiz da 7a. Vara — Cartório Pepe
QUADRO GERAL DOS CREDORES

Artigo 96 da Lei de Falência

Credores	Valor Cr\$	Natureza do Título	Domicílio	Privil-Quírografo	Privilégio especial
João Cardoso Pereira	196.864,00	Aluguéis do prédio e décimas	Belém	"	Quírografo
S/A. White Martins	12.840,00	Duplicata	"	"	"
Mesbla S/A	140.160,70	"	"	"	"
Gustavo Amerman Importadora S/A	73.660,00	"	S. Paulo	"	"
Pereira & Araújo Ltda	150.000,00	Promissória	Belém	"	"
J. B. Leão & Cia.	23.415,00	Duplicata	Recife	"	"
Indústria e Comércio Assunção	75.826,80	"	S. Paulo	"	"
Fábrica de Bicicletas Monarck	132.001,00	"	Recife	"	"
Osran do Brasil S/A	83.440,00	"	S. Paulo	"	"
Siemens do Brasil S/A	386.112,20	"	"	"	"
Lustrene S/A	18.285,00	"	"	"	"
Indústrias Reunidas Marx Wolfson S/A	47.200,00	"	Rio	"	"
Isofil S/A., Cabos Metais Isolantes	73.474,40	"	S. Paulo	"	"
Banco Moreira Gomes S/A.	120.000,00	Promissória	Belém	"	"
M. Agostini Comércio e Indústria	33.607,70	Duplicata	Rio	"	"
Ind. e Material Elétrico de Recife S/A.	9.946,10	"	Recife	"	"
Fábrica de Lustres Orci Ltda.	80.129,80	"	S. Paulo	"	"
Feigenson S/A. Ind. e Comércio	61.095,00	"	"	"	"
Siegfrid Herbert Dreyssig & Filho Ltda.	147.478,00	"	"	"	"
Fios Cabos Plásticos do Brasil S/A.	47.801,30	"	Rio	"	"
Fábrica de Artefatos de Aço Tupi S/A.	22.514,00	"	S. Paulo	"	"
Arbem S/A. — Material Elétrico	22.544,40	"	"	"	"
Porcelana Artística Luzo Brasileira S/A.	17.892,00	"	"	"	"
Metalúrgica Luminar Ltda.	28.540,00	"	S. Paulo	"	"
Manoel Ambrósio Filho S/A.	183.912,00	"	"	"	"
Mojas Credilar de Belém	54.000,00	"	Belém	"	"
Vidracity Comércio e Indústria de Vidros Ltda.	1.228,50	"	S. Paulo	"	"
Ferramentas Collins Ltda.	17.750,00	"	"	"	"
Indústrias Reunidas Atlântica	13.384,60	"	"	"	"
Indústria e Comércio Siderauto S/A.	25.306,00	"	"	"	"
Fábrica de Discos Resembilit Ltda.	7.628,80	"	Recife	"	"
Bertoluci Ltda.	55.231,80	"	S. Paulo	"	"
Ferreira Gomes, Ferragista, S/A.	16.317,50	"	Belém	"	"

TOTAL: — Cr\$ 2.379.586,60

Belém, 27 de Maio de 1960.

Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível.
pp. Cláudio Costa;
Manoel Ambrósio Filho, S/A., síndico.

(Ext. — Dias 10. e 15[6]60).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Marcus Sales Flores, nos termos do art. sétimo, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca de Vizeu, 82º Térmo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem esquerda da Estrada Pará-Maranhão, distante cerca de 5.000 metros, entre os quilômetros 102 a 108, limitando-se pela frente com os fundos das terras requeridas por Edvaldo de Oliveira Flores e Zulaine Sales Flores; pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(15, 25-6 e 5-7-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Edvaldo Flores Junior, nos termos do art. sétimo, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca de Vizeu, 82º Térmo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem esquerda da Estrada Pará-Maranhão, distante cerca de 5.000 metros, entre os quilômetros 108 a 114, limitando: pela frente, com os fundos das terras requeridas por Jane Sales Flores e Cesario Sales Flores; pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(15, 25-6 e 5-7-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Jane Sales Flores, nos termos do art. sétimo, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca de Vizeu, 82º Térmo, 82º Município de Vizeu e 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem esquerda da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 108 a 111, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Edvaldo de Oliveira Flores; de outro lado e fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(15, 25-6 e 5-7-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Antonia Fernandes da Costa Matos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca de Capamea, 32º Térmo, 32º Município de Ourém e 33º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente no igarapé Cú de Pote; lado esquerdo, com terras devolutas pelo lado direito, com terras requeridas por Benedita Palmira Souza Sarmento e pelos fundos, com terras devolutas, medindo 2.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de junho de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(15, 25-6 e 5-7-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por João Alves de Oliveira, nos termos do art. sétimo, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca de Capamea, 32º Térmo, 32º Município e 32º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na localidade denominada "Cú de Pote", fazendo frente no igarapé denominado "Cú de Pote"; lado esquerdo, com terras requeridas por Benedita Filmeira Neto, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. Medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de junho de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(15, 25-6 e 5-7-60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Grace Antonia Solina nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de C. do Araguaia e 8º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com Artur Salgado por outro lado com Nilo Sales Sardinha e pelos demais com quem de direito. Que o mesmo ora referido mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Chefe desta Seção, faço público

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(15, 25-6 e 5-7-60)

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Maria Machado da Silva, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 32a. Comarca, 32º Térmo, 32º Município de Vizeu e 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se a Este com terras requeridas por Eduardo de Castro Dourado, lado esquerdo e direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras devolutas ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 25 de março de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(5, 15 e 25/6/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Elizabeth de Castro Dourado, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 32a. Comarca, 32º Térmo, 32º Município de Vizeu e 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Jefferson Rodrigues Neto, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 25 de março de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(5, 15 e 25/6/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por João Luiz de Freitas Filho, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 32a. Comarca, 32º Térmo, 32º Município de Vizeu e 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras limita-se ao Norte com terras requeridas por Jefferson Rodrigues Neto, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. Medindo 3.600 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 25 de março de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(5, 15 e 25/6/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Juarez Altefim, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 32a. Comarca, 32º Térmo, 32º Município de Vizeu e 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo Norte com Maria Machado da Silva, pelo lado esquerdo e direito com requerente desconhecido, pelos fundos com terras devolutas do Estado ou a quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 25 de março de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(5, 15 e 25/6/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Lílido Camilo Folleto, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 32a. Comarca, 32º Térmo, 32º Município de Vizeu e 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fundo Este, com terras

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAIS, TERRAS E VIAÇÃO**

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel da Silva Martinho e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por um dos lados com Reinaldo Bousi Penteado e pelos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mário Lima nos termos do art. 60. do regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Cecília Bechara Lima por outro lado com Nelson Lima por outro lado com Issa Lima Netto e nos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Luiz de Mello e Flávio de Azevedo Corrêa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Cristina Maria Rosato, por outro lado com Lidia Pandolfi Rosato e pelos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 21 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Bóscio Godinho de Paula, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Reinaldo Bousi Penteado e pelos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Roserio Luiz Assumpção, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Geraldo Machado e confrontações, com Geraldo Machado e com quem mais de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Leoncio Cardoso, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Antonio Mezze, por outro lado com Cleber Martins da Silva, e com quem de direito. Que o mesmo ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 21 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Menezes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Braulio Alvarez e Rui do Val Penteado, nos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sergio Roberto Otiz Nascimento, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Ansaldo Gianini, e Roberto Nascimento e nos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nelson de Moraes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Antonio Mignone e pelos demais com quem de direito. Que o mesmo ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Roberto Nascimento, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Braulio Alvarez e Rui do Val Penteado, nos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sérgio Roberto Otiz Nascimento, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Ansaldo Gianini, e Roberto Nascimento e nos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nelson de Moraes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Antonio Mignone e pelos demais com quem de direito. Que o mesmo ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Araguaia.
Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Viação 20 de maio
de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25|6|60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jamil de Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 200. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Cecília Bechara Lima, por outro lado com Issa Netto e nos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Viação 20 de maio
de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25|6|60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Issa Lima Netto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com João Carlos de Lima por outro lado com Mário de Lima, por outro lado com Jamil de Lima e nos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Viação 20 de maio
de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25|6|60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Carlos Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Issa Lima Netto, por outro lado com Nelson Lima e nos lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Viação 21 de maio
de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25|6|60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Weller Rocha, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município da C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Cecília Bechara Lima, por outro lado com Issa Netto e nos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Viação 21 de maio
de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25|6|60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Túlio Paiva Gomes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com João Carlos de Lima por outro lado com Jamil de Lima e nos demais com quem de direito. Que o lote ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Viação 21 de maio
de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25|6|60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nilo Sales Sardinha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Ana Carreira Botelho, por outro lado com Graciele Antônio Scilino e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Viação 21 de maio
de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25|6|60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dalton dos Reis Gonçalves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 11a. Comarca, 320. Térmo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com Abdul Hamid Sebba e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Viação 21 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25|6|60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Setor, faço público que por Chady Gaby, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Maria Verbená Solino Evelin, por outro lado com Ana Carrera Botelho, e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Viação, 21 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25|6|60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Márcia Verbená Solino Evelin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: por um lado com José Antonio Teixeira, por outro lado com Chady Gaby e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Araguaia.
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 21 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Antonio Teixeira, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — por um dos lados com Virginia Sales Solino, por outro lado com Maria Verbena Solino Evelin e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Moacir Carvalho Abreu, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — por um dos lados com Violeta Sollino Aires, por outro lado com Artur Salgado e pelos demais lados com quem de direito. Que o mesmo ora referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Osman José Figueiredo, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Por um dos lados com Voolu José de Souza, por outro lado com Antonio Novaes Faria, e pelos demais com quem de direito. Que o mesmo ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Novaes Faria, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — por um dos lados com Voolu José de Souza e pelos demais lados com quem de direito. Que o mesmo ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Corrêa Buquera, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — por um dos lados com Violeta Sollino Aires, por outro lado com Artur Salgado e pelos demais lados com quem de direito. Que o mesmo ora referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 16 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Figueiras Cavares, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — por um dos lados com José Ribeiro Prudente, e pelos demais lados com quem de direito. Que o mesmo ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lívia Teixeira Bahia, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — por um dos lados com Voolu José de Souza e pelos demais lados com quem de direito. Que o mesmo ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Auranita Cabral Morgado, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 101º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — por um lado com José da Silva Machado, José Mendes da Silveira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 21 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 5, 15 e 25/6/60)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Kimie Shinkai, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 11ª Comarca, 32º Térmo, 32º Município de Ourém e 83º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — por um dos lados com José Ribeiro Prudente, e pelos demais lados com quem de direito. Que o mesmo ora referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.023 — 25/5, 5 e 15/6/60)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Valdomiro de Oliveira Andrade, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se: por um dos lados com Paulo Campelo Diniz, Elci Araújo Glória, e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/5, 5 e 15/6/60)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Genaro Afonso de Castro, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 101º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se: por um lado com José Catarina da Silva Machado, José Mendes da Silveira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/5, 5 e 15/6/60)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cândido de Magalhães Avila, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 101º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se: por um lado com Milton Zschaber e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de

de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Omar Mateus Filho, João Miguel Calixto e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/5, 5 e 15/6/60)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, fago público que por Luiz Vicente de Rezende, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com José Ferreira de Souza e com Walter Inácio Ribeiro e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/5, 5 e 15/6/60)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, fago público que por Oscar Alves de Carvalho, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguinte indicações e limites: Limites e confrontações, com Floresvaldo de Silva Nolasco, e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/5, 5 e 15/6/60)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, fago público que por Jerônimo Manoel Pereira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Antonio Acenção, Durval Lopes do Nascimento e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/5, 5 e 15/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, fago público que por José Martins Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 570. Térmo, 570. Município de Marabá e 1590. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a linha divisória dos fundos das terras denominadas Prata de propriedade do requerente, pelo lado de baixo com o igarapé Ubá, lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 4.400 metros de frente por 5.000 ditos de fundos.

E, para que não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/5, 5 e 15/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada o senhora Maria do Céu Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor com exercício na escola do lugar Santo Antônio, município de S. Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/5, 5 e 15/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, fago público que por Jerônimo Manoel Pereira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Corvalho Teixeira, ocupante do cargo de Professor, com exercício na escola do lugar Rio Guajará, município de S. Sebastião da Boa

Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/5, 5 e 15/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, fago público que por José Martins Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 570. Térmo, 570. Município de Marabá e 1590. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para a linha divisória dos fundos das terras denominadas Prata de propriedade do requerente, pelo lado de baixo com o igarapé Ubá, lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 4.400 metros de frente por 5.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/5, 5 e 15/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cícconi de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professor, de 1a. entrância, padrinho, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Moçajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa
Diretora de Expediente

(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cantianila de Corvalho Teixeira, ocupante do cargo de Professor, com exercício na escola do lugar Rio Guajará, município de S. Sebastião da Boa

Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretora de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretora de Expediente

(G. — Dias 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

Eu, Laura Batista de Lima, Diretora de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretora de Expediente

(G. — Dias 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

ANÚNCIOS

COMERCIO E INDÚSTRIA

DE FERRAGENS E MADEIRAS, S. A.

20. DIVIDENDO

Convidamos os Senhores Acionistas a virem receber em nosso Escritório Central, à Avenida Almirante Barroso ns. 65/73, durante as horas normais de expediente, o 20. dividendo relativo ao exercício de 1959.

Belém (Pa), 10 de junho de 1960.

Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras, S. A.

(a) Bento José da Costa
Diretor Presidente

(Ext. — Dias — 15, 19 e 26/6/60)

CINEMAS E TEATROS

PALÁCIO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 104, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os acionistas de "Cinemas e Teatros Palácio S. A." para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se às dezessete horas do dia vinte e dois (22) de junho corrente, na sede social, instalada à Avenida Presidente Vargas 133, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre o aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos, na conformidade da exposição justificativa apresentada pela Diretoria e que se encontra à disposição de todos na sede social.

Belém, 10 de junho de 1960.

(a.) Judah Ellezer Levy
Diretor-Presidente.

(Ext. — 12, 15 e 21/6/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

LEO BENE

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1960

NUM. 5.151

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 1960

Juizo de Direito da 1a. vara e Diretor do Forum

Juiz — Dr. ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA.

Esc. Odon

Suprimento de Consentimento: A, Antônio Joaquim Ferreira Júnior; R, Julia da Silva Ferreira. — Indeferiu a preteção do Autor.

— Ação Executiva: A, José Garcia Maciel; R, Raimundo Brito Palheta. — Mandou cumprir o despacho.

Esc. Moacir Santiago

Inventário de Herundino Vidente Moreira. — Mandou intimar a inventariante.

— Idem, de Julião Alves Monteiro. — Mandou expedir mandado de avaliação.

— Idem, de Paulo Eleutério Alyares da Silva. — Mandou reenviar o cálculo.

— Inventário de Jorge dos Santos Pereira. — Mandou selar e preparar e depois voltar conclusos para julgamento da partilha.

— Idem, de João Pinto Gomes Pimentel. — Reitera-se o pedido feito à Delegacia do Imposto de Renda.

Arrolamento de Benemauro Duphyssé Coutinho. — Ao cálculo.

— Idem, de José Rodrigues Gonçalves. — Mandou cumprir despacho.

Juizo de Direito da 2a. Vara Juiz — Dr. EDGAR MACHADO DE MENDONÇA.

Esc. Pepes

Ação de despejo de Cesar Santos Passarinho: R, Armando Soete. — Mandou dar vista ao apenante.

— Inventário de Maria Agostinha do Nascimento: T, João Gabriel do Nascimento. — Digam os interessados.

Esc. José Sampaio

Nomeou o Sr. Manoel Paes Filho depositário da menor, sua sobrinha Benedita Lobato Coutinho.

Autorizações para menores, trabalharem, Antonio Santa Brizida, João Pereira da Fonseca, Wenceslau Medeiros dos Santos, Daniel Gualberto de Araújo, Beatriz Lopes Araújo, Marciso Bentes de Lima, Salomão Corrêa Martins e Benedito Cirio Bastos Armand.

Juizo de Direito da 4a. vara Juiz — Dr. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO.

Esc. Sarmento

Ação de despejo: A, Penna & Cia; R, Yamada & Cia. — Em especificação de provas.

Embargos de terceiros: A, José de Souza Filho; R, Pedro Coelho da Mata. — Mandou as partes, provas no triduo.

Juizo de Direito da 5a. vara Juiz — Dr. RAIMUNDO GUILHON.

Inventário de Dolores Marinho. — Mandou ouvir os interessados e prosseguir até o cálculo.

Primeira Pretoria do Civil e Comércio

Pretora — Dr. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA.

Ação de despejo: A, Aureliano Ferreira de Souza; R, Adelino Rodrigues Barata. — Mandou que

FORUM DA COMARCA DE BELEM

partes contrárias indicassem perito.

— Ação Cominatória da Malha Pinheiro Pinto; R, Gilberto Pinheiro. — A distribuição.

— Idem de executiva: A, Comércio Internacional Ltda; R, Alves Garcia & Cia. — Julgou procedente a ação.

Esc. Pepes

Inventário de Manoel Maria Marques: R, Maria Purificação Sodré Marques. — Ao cálculo.

— Ação ordinária de Maria Amelia Jacob Bentes: R, M. F. Moraes e irmã. — Designou o dia 24 do corrente, às 8:30 para a vistoria.

— Idem de despejo: A, Manoel Bahia de Barros; R, Dr. Francisco Frota. — Julgou procedente.

— Idem, de Evelyne Gomes da Conceição: R, José Ribamar Castro Leal. — Julgou procedente a ação.

— Idem, de Minervina Nascimento Zoghbi, Maximino Laradas Amoedo. — Julgou procedente.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1960

Juizo de Direito da 1a. vara e Diretor do Forum

Inventário de João Jose da Silva. — Deferiu o pedido.

Arrolamento de Francisco Seguim Dias. — Julgou a sentença o cálculo.

— Idem de Benemauro Duphyssé Coutinho. — Sobre o cálculo.

No requerimento de José Coelho da Silva. — Digam os curadores de Menores.

Idem de Filomena Santos Pereira. — Como pede.

Juizo de Direito da 3a. vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARAES NUNES.

Esc. Sarmento

Ação executiva: A, Sardo Leão; R, Rachel Obadia. — Recebeu a apelação e deu vist ao apelado no parço legal.

Esc. Rui Barata

Ação de despejo: A, Daniel Cerqueira do Vale; R, Fábrica na Cardoso de Oliveira. — Designou a audiência de instrução e julgamento o dia 27 do corrente às 10 horas.

— Idem, de Tácto Chaves: R, Artur Pessoa. — Mandou intimar o autor para prestar seu depoimento pessoal na audiência de inscrição e julgamento, dia 27 do corrente, às 10 horas.

Juizo de Direito da 4a. vara Juiz — Dr. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO.

Esc. Sarmento

Ação de despejo: A, Penna & Cia; R, Yamada & Cia. — Em especificação de provas.

Embargos de terceiros: A, José de Souza Filho; R, Pedro Coelho da Mata. — Mandou as partes, provas no triduo.

Juizo de Direito da 5a. vara Juiz — Dr. RAIMUNDO GUILHON.

Inventário de Dolores Marinho.

— Mandou ouvir os interessados e prosseguir até o cálculo.

Primeira Pretoria do Civil e Comércio

Pretora — Dr. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA.

Ação de despejo: A, Aureliano Ferreira de Souza; R, Adelino Rodrigues Barata. — Mandou que

Idem, de Graciete Medeiros Gonçalves. — Notifique-se.

— Ação de Reintegração de Posse: A, Rizólete Lucas da Silva; R, Mary Rubia Coutinho da Silva. — Nomeou em substituição o Dr. Hildebrando Bentes Fortunato.

Executiva de Assad Elias José Scaf; R, Libonati Damiano.

Manda a sanear, designou o dia 30 do corrente, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 1960

Juizo de Direito da 1a. vara e Diretor do Forum

Esc. Odon Gomes

Inventário de Julio Henrique de Oliveira. — Mandou designar dia e hora para partilha.

— Idem, de Helena Roffé Azevedo. — As declarações finais.

Arrolamento de José Rodrigues Gonçalves. — Sobre a avaliação.

Agravio de instrumento de Zuleide Ferreira da Silva. — Mandou remeter os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Juizo de Direito da 2a. vara

Juiz — Dr. EDGAR MACHADO DE MENDONÇA.

Esc. Sampaio

Autorização expedidas para menores trabalhar: José Maria Oliveira, José da Silva Barroso, Joaquim da Silva Souza, João Raimundo Conceição, Jorge Faiva Brito e Maria de Nazaré Santos Silva.

Para viajar com destino ao Rio de Janeiro, por via aérea: Maria Neuza Pimentel.

Juizo de Direito da 3a. vara

Esc. Sarmento

Ação de indenização de Simão Cardoso; R, Antonio José Soares.

Selados e preparados.

NOTÍCIAS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Leilão Público Judicial

O Doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da Segunda Vara, desta Comarca de Belém, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 24 do corrente mês de junho, às 16,00 horas, em a casa n. 874 da rua Boaventura da Silva, fazendo ângulo com a travessa 9 de Janeiro, irão a público pregão de venda e arrematação em leilão judicial os bens abaixo descritos,

Ratificação de protesto marítimo. Manoel Duarte (Comandante do Rio Gurupi). — Mandou dar vista ao Dr. Curador.

Vistoria de SPVEA e IAM: R, Empresa de Construção e Pavimento Ltda. — Mandou renovar as diligências para o dia 25, às 9 horas.

Juizo de Direito da 5a. vara

Juiz — Dr. JOSE AMAZONAS PANTOJA.

Pedidos de registro de nasci-

mento deferidos, de Maria do Es-

autora dona Nelly do Amaral Corrêa e réu Adelino Trindade:

1 — Motor de Esmeril marca "INEMA" n. 8813, fase I

— volts. 110/220 — ciel

50/60 — Tipo WK — 23, RTM

— 2850 — 3.450 — A.P.P.

6,2-3,1-12 — tempo máximo

55/C, contendo 2 pedras de esmeril, no estado avaliado

em oito mil cruzeiros

(Cr\$ 8.000,00);

1 — Máquina de costurar

estufamento marca "SINGER" n. 3117, A.C. 889.965,

no estado, avaliada em vinte

mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00);

1 — Aparelho de pintura

contendo todos os seus ac-

acessórios, contendo uma pistola n. 99-B, motor "GOUVIENT" CORPORATION modelo GS - 75-7, com tanque e depósito de ar e um compressor e fios e mangera, no estado, avaliado em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00);

2 — Aparelhos de soldagem de oxigênio pequeno n. 13.218 — Tipo A 1 — pressão máxima, 5 KG, CM-2, produção horária normal 600 — produção horária máxima 1.500 carga de carbureto 2 kg. peso vazio 31 kg., peso bruto — Data provação ... 3/12/53, contendo 2 mangueiras de 5,00m mais ou menos cada no estado avaliados os dois, em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00);

1 — Caneta e aparelhos marca R n. 563.398-A e um bico, no estado, avaliado em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00);

1 — Caneta contendo a mesma capacidade, sómente com a numeração diferente, n. 20.907, data de provação 28/3/59, tipo WM, 22 marca SAWM, no estado, avaliada em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00);

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados a fim de dar seu lance ao leiloeiro substituto Antônio Gomes, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação acima.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação bem como as comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro e demais despesas de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância manda expedir o presente edital, com o prazo de 10 dias, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume e na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de junho de 1960. Eu, Judith Monarca e Pepes, escrivão, o exprei. — (a) Edgar Machado de Mendonça, Juiz

(Ext. — Dia — 15/6/60)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 60 dias. O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente Edital, com o prazo de sessenta (60) dias cito e chamo a este Juizo aos herdeiros, na qualidade de irmãos do primeiro matrimônio e segundo, respectivamente da inventariante Maria Antonia Diniz Pereira, de nomes: — Augusta Gomes de Oliveira, Jucundino Fernandes de Sousa, deixando como herdeiro seu filho Deusdeth Fernandes de Sousa, Diniz Fernandes de Sousa, já falecido, deixando como herdeiro 9 filhos, sendo um residente nesta cidade e oito (8) no Município de Salinópolis; Geminiano Fernandes de Sousa, também falecido; Raimundo Diniz Pereira, já falecido deixando como herdeira sua filha de nome Ruth Barbosa Pereira, para acompanharem em todos os seus termos o processo de inventário dos bens deixados por Maria Antonia Diniz Pereira, sendo inventariante. Antonio Diniz Pereira, cujo termo de declarações de inventariante vai a seguir transcrita: Término de Afirmação e Declarações do inventariante. Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, no Palacete do Forum e sala das audiências, às dez horas presentes o doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira (3a.) Vara Cível, comigo escrivã interina de seu cargo ao diante nomeada, aí, compareceu. Antonio Diniz Pereira, brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado nesta cidade, representado por seu bastante procurador doutor Edgar Contente, que dou fé serem os prórios de que se trata a quem o doutor Juiz deferiu, nos termos da lei, a afirmação de bem e fílemente sem dolo nem malícia desempenhar as funções do cargo de inventariante dos bens deixados por sua falecida irmã Maria Antonia Pereira em razão do despacho que deferiu o seu requerimento a folhas duas deste processo. Assim prometeu cumprir. Em seguida o referido inventariante por seu mencionado declarou que a "de origine", que era de nacionalidade, e exerceu a profissão de engenheiro domésticas faleceu, "Abintestado", com sessenta e cinco anos de idade, nesta cidade, onde era domiciliada, à travessa 14 de Julho, casa número trezentos e vinte e oito, em data de quatro de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, no Estado de São Paulo.

(a) Dr. Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 3a. Vara.

(T. 28.325 — 15/6/60)

JUZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL VARA PENAL

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc. O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 4o. Promotor Público, foram denunciadas Raimunda Santos, Amazonas, solteira, com 23 anos de idade, analfabeta, meretriz, residente à rua Riachuelo, 143 e Nilza Ribeiro da Silva, Paraense, solteira, com 26 anos de idade, analfabeta, meretriz, residente à rua Riachuelo, 143, como inciso na infração ao artigo 155, § 4o. do Código Penal.

E como não foram encontradas para serem citadas pessoalmente, expede-se o presente edital para que as denunciadas sob pena de revelia, compareçam a este Juizo, no dia 18 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de serem interrogadas acerca do crime de furto qualificado em que são acusadas. Belém, 10 de junho de 1960. — Eu, Ubirajara Marques de Oliveira Filho, Escrivão. — (a) Silvio Hall de Moura, Juiz.

VARA PENAL

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado Edgar Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, panificador, com 18 anos de idade, residente à travessa São Cristovão, S/N, como inciso na infração ao artigo 217 do Código Penal.

E como não foram encontradas para serem citadas pessoalmente, expede-se o presente edital para que as denunciadas sob pena de revelia, compareçam a este Juizo, no dia 7 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de serem interrogadas acerca do crime de Sedução do qual é acusado. Belém, 10 de junho de 1960. — Eu, Ubirajara Marques de Oliveira Filho, Escrivão. — (a) Silvio Hall de Moura, Juiz.

TRIBUNAL DE JUSTICA

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Civil

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. sr. des. presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de junho corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Civil, dos seguintes feitos:

Apelação Civil — Vizeu — Ap-

lante — Genézio Pereira — Apelado — Elias & Filho — Relator — Desembargador Ferreira de Souza.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Maria Cristina de Carvalho Rossy — Apelado Licurgo da Costa Rossy — Relator — Desembargador Manuel Pedro d'Oliveira.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Manoel Gonçalves e sua mulher — Apelados — Albino Augusto de Vilhena e outro — Relator — Desembargador Agnaldo Monteiro Lopes.

Idem — Idem — Capital — Apelante — José A. da Silva e outro — Apelado — Delmar Gonzales Miralha — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Luciano Francisco Jerônimo — Apelado — Manoel Bispo & Filho — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Maria Rodrigues Machado — Apelado — R.A. Pereira — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Pará-Belém, 13 de junho de 1960.

LUIZ FARIA — Secretário

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. des. presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de junho corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Penal, da Apelação Penal, da Comarca de Soure, em que é apelante, Raimunda de Souza Silva; e, apelada Yolanda Oliveira de Deus, sendo Relator o exmo. sr. desembargador Agnaldo Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de Junho de 1960.

LUIZ FARIA — Secretário

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública Judicial

A Doutora Léda Horta de Souza Moita, primeira promotora do Cível e Comércio da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte e oito (28) do mês corrente às dez (10) horas no palacete do Forum, sala das audiências da Pretoria do Cível, irá à público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado a Zulmira Paranhos Barros na ação executiva que lhe move D. Vieira & Companhia, constante do seguinte: — Casa em forma de chalet sem número, sito à rua dos Escoteiros (Entrada da Praia Grande), na Vila do Mosqueiro, município e comarca desta Capital, edificada em terreno pertencentes

te a terceiros, confinando de

DIARIO DA JUSTICA

ambos os lados com quem de direito — com as características que se seguem: — Construção antiga, terrea, servida por duas janelas de frente e por três portas, digo, por três janelas nas laterais, essa benfeitoria é constituída das seguintes dependências: sala de visitas, alcôva, corredor de passagem e varanda de jantar soalhado de madeira comum e sem forro, quintal de regular tamanho todo cercado de estacas, nêle se encontrando os aparelhos sanitários independentes e cimentados. Com as paredes todas de tábua coberto de telhas comuns, desprovidas de platinha necessitando de reparos e situado em bom local da vila, avalio referida benfeitoria em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Quem Pretender arrematar o bem acima referido deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, dando seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à banca as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e as respectivas causas de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 10. dia do mês de junho de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, E crecente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. Leda Horta de Souza Moita, Primeira Pretora do Civil e Comércio da Comarca da Capital.

(Ext. Dia 15/6/60).

P R O C L A M A S
Faco saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Hermogenes Nunes da Cunha e Maria de Nazaré Ataíde, ele é solteiro, natural do Pará, pintor, filho de Antonio Nunes da Cunha e Rosa dos Reis, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Oscarina Galvão Ataíde, res. nesta cidade; Amandio Pereira dos Santos e Maria Lygia Costa da Silva, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Antonio Pereira dos Santos e Aurora Nogueira dos Santos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Pinheiro da Silva e Maria Aguida Costa da Silva, res. nesta cidade; Antonio Augusto Paes da Cunha e Maria Edith Gaia Marinho, ele solteiro, natural do Pará, aeroaviário, filho de Antonio Augusto

Gomes da Cunha e Guiomarina Paes da Cunha, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Francisco Solano Marinho e Amelia Gaia Marinho, res. nesta cidade; Natalino Castelo Branco de Alcantara e Ruth Clea Gonçalves de Britto, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Pedro Paulo de Alcantara, e Francisca Castelo Branco de Alcantara, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Pedro Fernandes de Souza Britto e Maria Izabel Gonçalves Britto, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Belém, 7 de junho de 1960. Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamento nesta capital, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares
(T. — 28 087 8 e 15/6/60)

Faco saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raphael Celda Lucas Filho e Yolanda Tavares Lopes, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Raphael Celda Lucas e Antonia Coelho Celda, ela solteira, natural do Pará, prof. normalista, filha de Carmelino Andrade Lopes e Neuza Tavares Lopes, res. nesta cidade; Samuel da Paixão Vidal e Idacelina Barboza, ele solteiro, natural do Pará, func. federal, filho de Martinha Inecia Vidal, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Inocencia Rocha Barboza, res. nesta cidade; Tito Cardoso de Oliveira Neto e Beatriz Belbina de Moraes Lavareda, ele solteiro, natural do Pará, filho de Francisco de Assis Porto de Oliveira e Gilda Vasconcelos Porto de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Norberto da Silva Lavareda e Alzira de Moraes Lavareda, res. nesta cidade; Carlos Alberto Pinheiro Corrêa e Vitoria Marques Monteiro, ele solteiro, natural do Pará, industrial, filho de José João Martins Corrêa e Jacy Pinheiro Corrêa, ela solteira, natural do Pará, comerciária, filha de Herminia Monteiro, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Belém, 7 de junho de 1960. Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamento nesta cidade, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares
(T. — 28 088 8 e 15/6/60)

Faco saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Henrique Protassio Botelho e Maria de Nazaré da Conceição Melo, ele solteiro, natural do Pará, panificador, filho de Ananias Moraes Botelho e Leocadia Protassio Botelho, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Malheiros de Melo e Ana da Conceição Melo, res. nesta cidade; Luiz dos Santos Guimaraes e Rita de Souza Costa, ele solteiro, natural do Amazonas, filho de Oracio dos Santos Guimaraes e Escolastica da Costa Guimaraes, ela solteira, natural do Pará, humanista, filha de Antonio Costa e Esther Souza Costa, res. nesta cidade; João Batista da Conceição e Cidalcina da Silva Corrêa, ele solteiro, natural do Pará, protetor, filho de Luiz da Conceição, ela solteira, natural do Pará, func. publ. estatal, filha de Benedito Paulo Corrêa e Etelevina Silva Corrêa, res. nesta cidade; Arnaldo da Silva Ribeiro e Celia Nazareth de Souza, ele solteiro, natural do Pará, co-

merciário, filho de Antonio Fernandes Ribeiro e Anna da Silva Ribeiro, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Luiz Pereira de Souza e Raymunda Nobelinha de Moraes, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

(T. 28.316 — 11 e 18/6/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. n. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do pagamento das importâncias de Cr\$ 26.917,50 e Cr\$ 4.861,50, respectivamente, em desconto e referente ao exercício de 1958.

Belém, 27 de maio de 1960.
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. — Dias — 2 — 4 — 7 — 9 — 11 — 14 — 16 — 18 — 22 — 24 — 29 — 30/60 e 1/7/60)

E D I T A L

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIARIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 16 de maio de 1960.
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. — Dias 19, 20, 21, 23, 24, 26 e 31/5; 1, 2, 4, 8, 10, 12, 15 e 16/6/60)

Edital

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professora com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Oachocira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias recusar as funções de seu cargo a contar da publicação deste, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou causa ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Leite Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Leite Batista de Lima
Diretor de Expediente

(G. Dias — 26, 28, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28/6/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1960

NUM. 1.129

ANO IV

ata da vigésima segunda sessão ordinária da Assembléia, em dezoito de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acácio Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Salame, Massud Rufeil, Pedro Carneiro, Rodolfo Chermont Junior, Francisco Leite, Santino Corrêa, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Marroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Enemézio Martins, José Emin, Carlos Costa, Waldemir Santana, Romeu Santos, Bernardino Silva. O senhor Presidente Ney Peixoto secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: — ofício do Ministro da Aviação, remetendo cópia das informações a respeito da regulamentação do serviço de transporte de passageiros desta região, encerrante requerimento do deputado Milton Dantas; da Câmara Municipal de Capanema, comunicando a eleição da sua Mesa; do Governador do Estado, acusando o recebimento da Emenda Constitucional número cinco, votada por esta Casa, e da Câmara Municipal de Irituba, solidarizando-se com o deputado Ney Peixoto pelo seu trabalho em defesa das terras do Patrimônio Estadual. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Bernardino Silva, que ocupando toda a hora e ficando ainda inscrito para a sessão seguinte, pronunciou um vibrante discurso, no qual defendeu a personalidade do doutor Aurélio do Carmo, que em sessão anterior, havia sido atingido pelas críticas do deputado Santa Brígida, que como disse o orador, havia fígido do debate ideológico, para o pessoal, porém, estava na tribuna, para levar ao povo paráense as tendências trabalhistas do candidato Pessedista, único conforme seu pronunciamento, que aceitou e vem defendendo os marítimos do Pará, que no Governo Colligado, sofreu duras perseguições, quando na direção do Serviço de Navegação da Amazô-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

nia e Pórtio do Pará, se encontrava, o atual deputado Edir de Carvalho Rocha. Nesta oportunidade, o orador foi constantemente aparentado pelos deputados Stélio Marroja, Cléo Bernardo e Santa Brígida, se manifestaram contrários ao ponto de vista esposado por Sua Excia. Prosseguindo, o orador abordou o assunto relacionado com os empregados de Importadores de Ferragens, no qual o doutor Aldebaro Klautau, como advogado da firma, proporcionou a essa pobre gente, dias de fome e de miséria. O deputado Geraldo Palmeira, nesta oportunidade, aparteu o orador sem sua permissão, gerando-se ai a tumultuação dos trabalhos, sendo, então, pelo senhor Presidente, suspensa a sessão até que a ordem fosse mantida. Reiniciados os trabalhos, a palavra foi novamente concedida ao deputado Bernardino Silva, que continuou na defesa do candidato Aurélio do Carmo, recebendo nessa ocasião, por intermédio do deputado Benedito Carvalho, o apoio total da Bancada Pessedista. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Fernando Magalhães apresentou um projeto criando o Ginásio Estadual de Capim. O deputado Rodolfo Chermont Junior apresentou um projeto de lei, abrindo crédito de quinhentos mil cruzeiros, para aquisição de um conjugado elétrico, destinado a iluminação pública da vila de São Francisco de Jararaca, em Muñaná. A seguir foram aprovados os seguintes requerimentos: — do deputado Massud Rufeil, que trata de congratulações pela passagem do aniversário de fundação da Sociedade Paranaense de Estomatologia; setenta e dois barra sessenta do deputado Américo Brasil, com emenda do deputado Elias Salame, que trata do equipamento da agência telegráfica de São Miguel do Guamaçá; setenta e três barra sessenta do deputado Américo Brasil, com emenda do deputado Elias Salame, que trata da estrada São Miguel da Guamaçá-Vila de Bonito; setenta e sete barra sessenta do deputado Bernardino Silva, que trata de água para a travessa Mauriti; setenta e oito barra sessenta do deputado Bernardino Silva, que trata da tubulação de água para a passagem Conceição; setenta e nove barra sessenta do deputado Massud Rufeil, que trata do fornecimento de água até a travessa Marajá. O requerimento setenta e cinco barra sessenta do deputado

Massud Rufeil fez a comunicação de que a comissão designada pelo Presidente para visitar o senhor deputado Alfredo Cantuss, havia se desencobido da missão, tendo o senhor Presidente agradecido. Nada mais foi tratado, e a presente sessão foi encerrada às dezasseis horas e vinte minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia, seguinte, à hora regimental. Foi lida a palavra o deputado Geraldo Palmeira, que dizendo justificar um aditivo ao mesmo, continuou com a palavra, por ter se esgotado a hora destinada para esta parte dos trabalhos. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados, em segunda discussão, os seguintes processos: — cento e sessenta e nove barra cincuenta e nove do deputado Efraim Bentes, concedendo auxílio de trezentos mil cruzeiros, para recuperação do motor de luz da vila de Jambuacu e cento e setenta e dois barra cincuenta e nove do deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio de cincuenta mil cruzeiros, ao Clube das Mães de João Coelho. Em primeira discussão, foram aprovados os seguintes processos: duzentos e quarenta e nove barra cincuenta e nove do deputado Alcides Sampaio, criando duas escolas isoladas no município de Capim; duzentos e sessenta e quatro barra cincuenta e nove do deputado Bernardino Silva, autorizando a construção de um posto médico em Tucuruí e duzentos e setenta e cinco barra cincuenta e nove do deputado Bernardino Silva, criando uma escola mista em Barro Branco, em Anhangá. O processo duzentos e noventa e dois barra cincuenta e nove do deputado Benedito Monteiro, concedendo auxílio de trezentos mil cruzeiros à Federação das Associações dos Servidores Públicos, foi rejeitado. O processo cento e noventa e sete barra cincuenta e nove do deputado Geraldo Palmeira, criando o colégio da Polícia Militar do Estado, teve a discussão adiada para quinta e oito horas, preliminarmente aprovada do deputado Cléo Bernardo. O processo duzentos e vinte e dois barra cincuenta e nove do deputado Bernardino Silva, autorizando a construção de um posto médico na vila de Carapajó, teve aprovada uma preliminar do deputado Agenor Moreira, no sentido de ser anexado o presente processo ao de número cento e oitenta e sete barra cincuenta e nove, de sua autoria, que trata do mesmo assunto. O deputado

CONTATO
Término de contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e José Araújo de Figueiredo, para o serviço de "Revisor" do primeiro contratante.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes, na Assembléia Legislativa do Estado, o seu Presidente, senhor deputado Ney Rodrigues Peixoto e o contratado bacharel José Araújo de Figueiredo, os quais concordaram o seguinte:

Cláusula Primeira: — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará resolve, de acordo com a lei número 1067/57, e quatorze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, contratar o bacharel José Araújo de Figueiredo, parense, solteiro, residente e domiciliado nessa capital à Avenida Independência nº 144, para o serviço de Revisor, o qual apresentará os documentos exigidos por lei, para habilitação ao referido cargo.

Cláusula Segunda: — Os contratantes, ao assinarem o presente instrumento, elegem a cidade de Belém para domicílio legal.

Cláusula Terceira: — Como remuneração a seus serviços o contratado bacharel José Araújo de Figueiredo, receberá a quantia de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) mensais, da Assembléia Legislativa, a contar da data do presente instrumento.

Cláusula Quarta: — O presente contrato vigorará de primeiro dia de junho à trinta e um de dezembro do corrente ano.

Cláusula Quinta: — A Assembléia Legislativa se obrigará no pa-

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

mento referido, de acordo com a cláusula terceira, a qual será executado pela Tesouraria da Assembleia.

Cláusula Sexta: — Enquanto vigorar o presente contrato obriga-se o segundo contratante a executar todos os serviços concernentes ao cargo, nos termos do estipulado no artigo vinte e um e seus itens, do Regimento Interno da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cláusula Sétima: — O presente contrato poderá ser prorrogado ou renovado se as partes assim concordarem.

Cláusula Oitava: — Deixando o segundo contratante de cumprir qualquer cláusula do presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido por iniciativa da Mesa da primeira contratante, ficando aquela direito a qualquer reclamação.

Cláusula Nona: — Se a primeira contratante deixar de cumprir suas obrigações estipuladas no presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelo segundo contratante que terá direito, então à percepção integral da quantia referente ao mês que verificar o inadimplemento.

E como assim ficou justo e contratado entre as partes, assinaram o presente contrato o senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, os primeiros e segundo Secretários da Mesa e o contratado, Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 10. de junho de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente
Avelino Martins
1o. Secretário
João Viana
2o. Secretário
José Aratijo de Figueiredo
Contratado

Ata da décima nona sessão ordinária da Assembléia, em treze de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Rufeil, Pedro Carneiro, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Stélio Marques, Cléo Bernardo, Amíntor Cavalcante, Américo Brasil, Milton Dantas, Wilson Amanajás, José Ernani, Waldemir Santana, Romeu Santos, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariando pelos deputados Avelino Martins e Acácio Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não houve expediente, e o primeiro orador foi o deputado Cléo Bernardo, que concluiu o seu discurso interrompido na véspera, no qual respondeu as críticas que na sessão anterior, foram proferidas pelo deputado Bernardino Silva, contra a candidatura do doutor Aldebaro Klautau, cuja personalidade conforme disse, como cidadão, como chefe de família, como político e como advogado, é inatacável. Seguiu-se na tribuna o deputado Benedito Carvalho, que apresentou dois requerimentos: — o primeiro, de apelo à Diretoria do Loide Brasileiro, no Estado da Guanabara, no sentido de notificar sua intempestiva e drástica resolução, de reduzir a frequência de seus navios à Belém, pois a concretização de tal medida, acarretará graves prejuízos, e

só entraves trará à vida comercial e industrial desta esquecida Capital, e o segundo, para que seja consignado em ata, um voto, de profundo pesar pelo falecimento do doutor Francisco Custódio da Silva Freire. O deputado Bernardino Silva solicitou a palavra, e justificava as razões de ter pronunciado o discurso que deu origem a manifestação do deputado Cléo Bernardo, quando a hora foi esgotada, tendo ficado inscrito para continuar na sessão seguinte. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Amíntor Cavalcante apresentou dois projetos de lei: — o primeiro, abrindo crédito de cinquenta mil cruzeiros destinado a auxiliar a Sociedade União Beneficente Pedreirense, e o segundo, abrindo o crédito de trezentos mil cruzeiros para construção e instalação de sub-pósto médico em Gurupá, no município de Vizeu. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: — do deputado Benedito Carvalho, que trata de pezar pelo falecimento do doutor Francisco Custódio da Silva Freire, do deputado Santa Brígida, que trata de congratulações pela passagem do aniversário de fundação da Escola Técnica de Comércio do Pará "Ciências e Letras", sessenta e quatro barra sessenta do deputado Bernardino Silva, que trata da instalação de água na Gentil Bittencourt, entre José Bonifácio e Berão de Mamoré; sessenta e sete barra sessenta, do deputado Santa Brígida, que trata da restauração do grupo escolar de Anhangá; sessenta e seis barra sessenta do deputado Santa Brígida, que trata da retificação da estrada Anhangá ao ramal de Igarapé Açu. O requerimento sessenta e três barra sessenta do deputado Bernardino Silva, que trata de terracarragem na rodovia Belém-Bragança à estrada da vila de Tracuateua foi retirado da pauta pelo autor. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em recesso final, os seguintes processos: — sessenta e um barra cinquenta e nove do deputado Agenor Moreira, abrindo crédito de cinquenta mil cruzeiros para ocorrer as despesas com os funerais dos ex-deputados Sandro Bittencourt Oliveira e Antônio Vilhena de Souza; sessenta e oitenta e sete barra cinquenta e nove do deputado Acácio Campos, declarando de utilidade pública a Associação dos ex-Combatentes de Curuçá; sessenta e noventa e seis barra cinquenta e nove do deputado Avelino Martins, abrindo crédito de vinte e dois mil cento e dezessete cruzeiros e oitenta centavos, em favor de José Alípio Nobre; trezentos e sete barra cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito de vinte e dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos, em favor de Inácia de Jesus Santos; trezentos e doze barra cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito de dezcrédito de dezcrédito de dezcentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos, em favor de Honorato Olímpio Ferreira, e trezentos e quinze barra cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito de vinte e seis mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos, em favor de Augusto Carlos da Silva. Em terceira discussão, foram aprovados os seguintes processos: — duzentos e oitenta e dois barra cinquenta e nove do deputado Massud Rufeil, concedendo auxílio de quinhentos mil cruzeiros, à Arquidiocese de Belém; quatrocentos e cinquenta e três barra cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito de setecentos mil cruzeiros, em favor da Polícia Militar do Estado; quatrocentos e cinquenta e seis barra cinquenta e nove do Executivo, dando nova redação ao artigo terceiro da Lei Estadual nº 16.000, de 1960, que fixa a frequência de seus navios à Belém, pois a concretização de tal medida, acarretará graves prejuízos, e

co barra sessenta do Executivo, abrindo crédito de vinte mil e setecentos cruzeiros, em favor da Honra de Souza Modesto. Em primeira discussão, foram aprovados os seguintes processos: — cento e trinta e três barra cinquenta e nove do deputado Elias Salame, concedendo auxílio de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, em favor da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e cento e sessenta e quatro barra cinquenta e nove do deputado Avelino Martins, elevando à categoria de grupos escolares, as escolas reunidas das sedes dos municípios destes Estados. Este processo foi aprovado de acordo com o parecer que manda que a elevação, seja apenas nos municípios onde não existam grupos escolares. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão de dia dezesseis do corrente, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de maio de mil novecentos e sessenta.

(a) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente; Avelino Máximo Martins e João Viana, Secretários.

Ata da vigésima sessão ordinária da Assembléia, em dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Aciadino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Rufeil, Pedro Carneiro, Rodolfo Chêmont Junior, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Francisco Leite, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Marques, Cléo Bernardo, Amíntor Cavalcante, Américo Brasil, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Carlos Costa, Waldeyr Santana, Romeu Santos, Jurônio Sampaio, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariando pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: — telegrama do Ministério da Marinha, informando que o assunto relacionado com a transformação em agência de Capatazia de Abaetetuba, foi encaminhado à Diretoria de Portos e Costas, para os devidos fins, ofício da Câmara Municipal de Marapanim, comunicando congratulações aprovadas, pela transformação do Serviço Especial de Saúde Pública, em Fundação. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Bernardino Silva, que usou a tribuna para concluir o seu discurso interrompido na véspera, no qual defendia a candidatura do doutor Aurélio do Carmo ao Governo do Estado, que no seu entender, é o candidato de fato, está mais identificado com o povo, nas lutas que tem travado em seu benefício. A seguir, encaminhou à Mesa um requerimento, para que seja inserido nos anais da Casa, a entrevista concedida pelo doutor Aurélio do Carmo, divulgada na edição de quinze do corrente do matutino "Folha do Norte", que trás como título "Aurélio promete adotar política nacionalista de desenvolvimento". Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em segunda discussão, os seguintes processos: — cento e trinta e três barra cinquenta e nove do deputado Elias Salame, concedendo auxílio de duzentos e cinquenta mil cruzeiros à Prefeitura Municipal de Ananindeua, e cento e sessenta e quatro barra cinquenta e nove do deputado Avelino Martins, elevando à categoria de grupos escolares, as escolas reunidas das sedes dos municípios que não possuem grupo escolar. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente

DIARIO DA ASSEMBLEIA

ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de maio de 1960.

(aa) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente; Avelino Máximo Martins e João Viana, Secretários.

Ata da vigésima primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa, em dezessete de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Rodolfo Chermont Júnior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Americo Brasil, Milton Dantas, Wilson Amanajás, José Emin, Carlos Costa, Waldemir Santana, Bernardino Silva, o senhor presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não houve expediente. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Deputado Santa Brígida, que concluiu o seu discurso iniciado na véspera, no qual defendeu a personalidade do dr. Aldebaro Klautau, das críticas que sofreu por parte do Deputado Bernardino Silva, encerrando a sua oração, com críticas ao Governo do Estado, que ao seu entender, não vem cumprindo com o palavrão empenhado no dia de sua posse. Seguiu-se na tribuna o Deputado Elias Salame que, veementemente, defendeu o Governador Moura Carvalho e a política seguida pelo Partido Social Democrático, que tem no General Moura Carvalho, a figura continuadora das grandes realizações do falecido General Magalhães Barata, cujo desaparecimento não prejudicou a coesão do Partido, uma vez que como chefe, o atual Governador, vem desempenhando a contento de todos os seus falangistas, o bastão de comando. Concluiu, dizendo, que via o Dr. Aldebaro Klautau um homem de envergadura moral, porém, achava que o candidato do Partido Social Democrático, reuniu também essa condição, e que por todos os meios, era, tanto como o seu adversário, digno de ser o Governador paraense. O orador, na oportunidade, foi aparteado pelos deputados Geraldo Palmeira, Stélio Maroja e Cléo Bernardo. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o Deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio de hum milhão de cruzeiros à Prefeitura de Cametá, destinado aos serviços de recuperação da usina elétrica daquela cidade. O Deputado Elias Salame apresentou um projeto de lei, criando a Biblioteca do Orfanato Antonio Lemo se dando outras provisões. Anunciada a discussão do requerimento número setenta e um de sessenta do Deputado Carlos Costa, que trazia de serem sanados as irregularidades praticadas pelo serviço de engenharia do SESI, no serviço de águas de Capanema, após as

manifestações dos Deputados Carlos Costa e Americo Brasil, foi o mesmo aprovado com um substitutivo do Deputado Benedito Carvalho, para que o Prefeito de Capanema e o Diretor do SESI entrassem em entendimentos para boa solução do assunto. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final os seguintes processos: duzentos e oitenta e dois de cinqüenta e nove do Deputado Massud Ruffeil, concedendo auxílio de quinhentos mil cruzeiros, à Arquidiocese de Belém; trezentos e dezessete de cinqüenta e nove do Executivo, abrindo crédito de vinte mil cruzeiros, em favor de João Tavares de Oliveira; trezentos e trinta e cinco de cinqüenta e nove do Executivo, abrindo crédito de vinte três mil seiscentos e cinqüenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos em favor de Luiz Macena de Lima; quatrocentos e cinqüenta e três de cinqüenta e nove do Executivo, abrindo crédito de oitocentos mil cruzeiros em favor da Polícia Militar do Estado; quatrocentos e cinqüenta e seis de cinqüenta e nove do Executivo, dando nova redação ao artigo terceiro da Lei Estadual mil seiscentos e sessenta e oito de doze de março de mil novecentos e cinquenta e nove, e cincos de sessenta do Executivo, abrindo crédito de vinte mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Honório de Souza Modesto. Em terceira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: cento e trinta e três de cinqüenta e nove do Deputado Elias Salame, concedendo auxílio de duzentos e cinqüenta mil cruzeiros, à Prefeitura de Ananindeua, e cento e sessenta e quatro de cinqüenta e nove do Deputado Avelino Martins, elevando à categoria de grupos escolares, as escolas reunidas das sedes dos municípios que não possuem grupo escolar. Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: cento e sessenta e nove de cinqüenta e nove do Deputado Efraim Bentos, concedendo auxílio de trezentos mil cruzeiros, para recuperação do motor de luz da Vila de Bambuá, e cento e noventa e quatro de cinqüenta e nove do Deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio de cinqüenta mil cruzeiros, ao Clube das Mães de João Coelho. O processo cento e setenta e dois de cinqüenta e nove do Deputado Avelino Martins, concedendo desconto de cinqüenta por cento, nas taxas cobradas pelo consumo de água aos funcionários públicos do Estado, foi rejeitado. O processo duzentos e vinte e dois de cinqüenta e nove do Deputado Bernardino Silva, que trata da construção de um posto médico em Carapajó, no município de Cametá, teve uma preliminar apresentada pelo Deputado Agenor Moreira, que depois de discutida não foi votada por falta de quorum. O processo cento e noventa e sete de cinqüenta e nove do Deputado Deputado Geraldo Palmeira, criando o Colégio Militar do Estado, nesta Capital, teve um pedido de adiamento da discussão formulada pelo Deputado Cléo Bernardo por quarenta e oito horas, não sendo a mesma votada por falta de quorum. Por solicitação do Deputado Avelino Campos, foi pelo senhor Presidente, designada uma comissão composta dos Deputados Acindino Campos, Massud Ruffeil e Amintor Cavalcante, para em nome deste Legislativo, visitarem o deputado Alfredo Gantuss, que se encontra enfermo no Hospital Be-

lém, nesta capital. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de maio de mil novecentos e sessenta.

(aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Martins

— João Viana, Secretários.

Ata da vigésima terceira sessão ordinária da Assembleia Legislativa, em dezenove de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Enemézio Martins, José Emin, Waldemir Santana, Roque Santos e Bernardino Silva. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando a existência de número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: — Ofício do Governador do Estado, agradecendo as congratulações enviadas por esta Casa, pelos trabalhos levados a efeito da rodovia Capanema-Salinas, e ofício do Governador do Estado, agradecendo as congratulações da Casa, pela transformação em Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública. O primeiro orador da Rora do Expediente, foi o Deputado Bernardino Silva, que ocupou os quinze minutos que lhe eram destinados, concluiu a sua oração interrompida na véspera, na qual defendeu o Governo do Estado e o candidato pessedista, Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, os quais foram criticados pelo Deputado Santa Brígida. Seguiu-se na tribuna o Deputado Elias Salame, que após se referir ao pronunciamento do Deputado Geraldo Palmeira ao seu respeito, e dizer que estava nessa Casa para honrá-la em nome do povo que o elegera e não para tratar de questões pessoais, passou a ler pronunciamentos do representante progressista, constantes dos anais da Casa, nos quais Sua Exceléncia, o Deputado Geraldo Palmeira, teve esse pensamento, mas que no entanto, isso não aconteceu, quando se dirigiu ao orador. Mudando de assunto, o orador se estendeu na defesa dos candidatos pessedistas analizando no decorrer da sua oração, as grandiosas realizações dos governos do seu Partido, cujo testemunho, o povo paraense, vem dando nas consecutivas vitórias que o Partido tem alcançado. Prolongou-se, ainda, o orador, numa análise da personalidade do Dr. Aurélio do Carmo que, sendo indicado pelo Governador Moura Carvalho, como candidato a sua sucessão, teve o seu nome, depois de grande convenção partidária, alcançado grande recepção no meio da massa po-

pular. Seu discurso, foi por várias vezes interrompido com aparições dos Deputados Stélio Maroja, Cléo Bernardo e Bernardino Silva, entre os quais, um do Deputado Stélio Maroja, que disse ter o candidato pessedista, na sua entrevista concedida ao matutino "Folha do Norte", deixado no encabeçamento o nome do General Magalhães Barata, homem que fez subir na vida pública e política, o atual candidato pessedista ao governo do Estado. A esse aparte, o Deputado Elias Salame, respondeu de que, na convenção do Partido, o atual pessedista havia na sua oração, homenageado esse grande paraense, que para o Partido Social Democrático, é honra, Glória e Relíquia. Como a hora fosse anunciada esgotada, o orador continuou inscrito para continuar na sessão seguinte. Constatada a falta de quorum para prosseguimento dos trabalhos, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e dez minutos, sendo convocados os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezenove de maio de mil novecentos e sessenta.

(aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Martins

— João Viana, Secretários.

Ata da vigésima quarta sessão ordinária da Assembleia Legislativa, em vinte de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Wilson Amanajás, Enemézio Martins, José Emin, Waldemir Santana e Bernardino Silva. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Deputados João Viana e Elias Salame, constatando haver número legal de abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: convites dos Padres Redentoristas e da Importadora de Ferragens S. A., para as inaugurações do Centro de Puericultura Mista, e exposição de máquinas de terraplanagem, respectivamente; ofício do Governador do Estado, comunicando que foram sancionados os projetos de lei de números um, dois, três, quatro e cinco, e convite do São Domingos Esporte Clube, para as comemorações do aniversário de sua fundação. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Deputado Wilson Amanajás, que após abordar o assunto publicado no matutino "Folha do Norte", de que a candidatura Aldebaro Klautau havia sido homologada pelo Diretório Nacional da U.D.N., disse ser a mesma inverídica, uma vez que não houve reunião do Diretório, conforme informação que não era a estada através da Rádio, pelo Deputado Epílogo da Cunha, com quem manteve conversação em horário do adjunto, sendo ainda informado, de que S. Excia. havia dado entrada do recurso que interpuzeram contra as

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

Megalidades do Diretório do Partido neste Estado, cujas reuniões, sem base estatutária, escolheu o Dr. Aldebaro Klautau como candidato ao governo do Estado. Depois a leitura que fez dos recursos interpostos, ao mudar de assunto, elogiou a atuação do deputado Ney Peixoto à frente deste Poder, apelando à S. Excia., que mande imprimir os anais da Câmera, que, desde 1955, se encontram arquivados. O Deputado Francisco Leite encaminhou à Mesa um projeto de lei, concedendo auxílio à Associação Rural do Município de Ponta de Pedras. Sendo constatada a falta de quorum para prosseguimento dos trabalhos, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão às dezessete horas e dez minutos, convocando os Senhores Deputados para a sessão do próximo dia vinte e três, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1960.

(a.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Martins — João Viana, Secretários.

Ata da vinte e uma sessão ordinária da Assembleia Legislativa, em vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta.

As vinte e três horas do mês de maio do ano de mil novecentos e catorza, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acácio Campos, Antônio Moreira, Alvaro Freire, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Schalme, Massud Buffeil, Rui Cunha, Fábio Crémont Jr., Santa Britida, Stélio Maroto, Victor Paz, Cléo Bernardo, Milton Dantas, Wilson Amancio, Emerico Martins, Alfredo Gómez, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, Bernardo Santos. O Senhor Presidente Ney Pavoto, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. O expediente constou do seguinte ofício da Associação Industrial e Comercial de Icoaraci, solicitando aprovação do projeto de lei do Deputado Hélio Moreira, que trata da criação do Colégio Estadual daquela Vila, e telegrama do Ministro da Fazenda, informando que o assunto referente ao requerimento do Deputado João Viana, foi recomendado, para os devidos fins. O primeiro ofício da Hora do Expediente foi o Deputado Ney Peixoto, que apresentou um requerimento, solicitando ao Governo do Estado, que determine ao Secretário de Obras, Terras e Viação, a remessa urgente à este Legislativo, de todos os processos inerentes à alienação de terras, existentes naquela Secretaria, desde a gestão do falecido Governador Magalhães Barata. Seguiu-se na tribuna o Deputado Santa Brígida que após criticar a Secretaria de Saúde, apresentou dois requerimentos — de informações, referentes a citada Secretaria. O Deputado Milton Dantas apresentou um requerimento, de apoio à Câmara Municipal de Belém, para que rejeite o projeto de resolução de autoria do vereador Alvaro Freire, que concede o título de Honra ao Mérito ao Senhor José Mar-

cos dos Santos. O Deputado Acácio Campos apresentou dois requerimentos: o primeiro, solicitando o prolongamento da canalização de água até à Rua Conceição, e o segundo, de felicitações ao Senhor Laércio Barbalho, sobre sua investidura como Director Regional dos Correios e Telégrafos. O Deputado Wilson Amajás apresentou um requerimento, solicitando medidas necessárias para acatuar os interesses do povo, no que tange ao aumento das passagens dos ônibus, comunicando os seus proprietários ao cumprimento dos compromissos assumidos. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos que se encontravam sobre a Mesa: do Deputado Dionísio Carvalho, solicitando trinta dias de licença, e do Deputado Massud Buffeil, de congratulações aos Padres Recôncoristas, pela inauguração do Ambulatório de Puericultura "Mário Pinotti". Foi também aprovado o ato da Mesa Executiva desta Assembleia, que apresentou a funcionários Leonor Sá da Silva Neiva. O Deputado Pedro Carneiro apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio de cem mil cruzeiros ao conjunto musical "Los Tropicanos", de Capitona. O Deputado Ney Peixoto apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio financeiro à Academia dos Advogados do Brasil, Sociedade do Pará. O Deputado Ciríaco Oliveira encaminhou à Mesa um requerimento solicitando a criação e instalação de uma agência postal, no bairro da Ma-

rumbaia. O Deputado Newton Miranda, após proceder a leitura da entrevista concedida pelo Doutor Aurélio do Carmo à Folha do Norte, edição do dia quinze de corrente, apresentou um requerimento, de apoio ao Ministério das Relações Exteriores, no sentido de que o Brasil desenvolva todo os seus esforços junto à Organização das Nações Unidas, para que apoie e tome providências tendentes a conjurar a grave ameaça de uma guerra atômica, como consequência do malfazer da Conferência de Cípria da Paris. Todos os requerimentos constantes da pauta ficaram com a discussão encerrada, e a votação adiada por falta de quorum. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente anunciou a discussão de todos os processos constantes da pauta, ficando todos com a mesma encerrada, e a votação adiada por falta de quorum. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1960.

(a.) Ney Rodrigues Peixoto,

Presidente — Avelino Martins

— João Viana, Secretários.

Ata da vinte e uma sessão ordinária da Assembleia Legislativa, em vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta.

As vinte e três horas do mês de maio do ano de mil novecentos e catorza, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acácio Campos, Antônio Moreira, Alvaro Freire, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Schalme, Massud Buffeil, Rui Cunha, Fábio Crémont Jr., Santa Britida, Stélio Maroto, Victor Paz, Cléo Bernardo, Milton Dantas, Wilson Amancio, Emerico Martins, Alfredo Gómez, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, Bernardo Santos. O Senhor Presidente Ney Pavoto, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. O expediente constou do seguinte ofício da Associação Industrial e Comercial de Icoaraci, solicitando aprovação do projeto de lei do Deputado Hélio Moreira, que trata da criação do Colégio Estadual daquela Vila, e telegrama do Ministro da Fazenda, informando que o assunto referente ao requerimento do Deputado João Viana, foi recomendado, para os devidos fins. O primeiro ofício da Hora do Expediente foi o Deputado Ney Peixoto, que apresentou um requerimento, solicitando ao Governo do Estado, que determine ao Secretário de Obras, Terras e Viação, a remessa urgente à este Legislativo, de todos os processos inerentes à alienação de terras, existentes naquela Secretaria, desde a gestão do falecido Governador Magalhães Barata. Seguiu-se na tribuna o Deputado Santa Brígida que após criticar a Secretaria de Saúde, apresentou dois requerimentos — de informações, referentes a citada Secretaria. O Deputado Milton Dantas apresentou um requerimento, de apoio à Câmara Municipal de Belém, para que rejeite o projeto de resolução de autoria do vereador Alvaro Freire, que concede o título de Honra ao Mérito ao Senhor José Mar-

(a.) Ney Rodrigues Peixoto

Presidente — Avelino Máximo Martins — João Viana, Secretários.

TRIBUNAL MUNICIPAL DE BELÉM

**JUIZ ELEITORAL DA 28A. ZONA
(BELÉM) PARÁ**

EDITAL N. 283

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Edil Alves de Oliveira, portador do título n. 7.129, inscrito na 41a. Zona Rio Cima do Sul, a 19/6/1957, filho de Nostrino Alves de Oliveira e Cândida Passos de Oliveira, residente à Trav. D. Pedro I n. 195, requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 286

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que José dos Santos Almeida, portador do título n. ... 4.023, inscrito na 25a. Zona Capim Pará, a 10/6/1958, filho de Cristina da Conceição dos Santos, residente à Av. Senador Lemos n. 613, Telegrafo, requereu transferência em virtude de ter transferido sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 288

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Cristovam Ferreira das Chagas, portador do título n. 2.253, inscrito na 8a. Zona Eleitoral de S. Caetano de Odileias, a 14/8/1958, filho de Lourenço Justiniiano das Chagas e Francisca Aguida das Chagas, residente à Trav. Bezão do Triunfo n. 77A, Pedreira, requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 291

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Evílazia Alves da Gama, portador do título n. 22.263, inscrito na 1a. Zona de Belém, a 11/6/1958, filho de Pedro de Sousa Alves e Maria Alves Ferreira, residente à Pass. Cametá n. 14, Telegrafo, requereu transfe-

rencia em virtude de ter mudado sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 292

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Newton Miranda, portador do título n. 1.000, inscrito na 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral